

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADORA****DECRETO DE 1º DE MAIO DE 2026**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o falecimento da Senhora LUCIDÉA BATISTA MAIORANA, a "Dona Déa Maiorana"; Considerando sua relevante e expressiva atuação no desenvolvimento da comunicação no Pará e na Amazônia; Considerando, por fim, o justo reconhecimento ao seu exemplo de vida, dedicação à família e pela contribuição legada a todos os paraenses,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Luto Oficial no Estado do Pará, por três dias, a contar de 1º de maio do corrente, em homenagem à memória de LUCIDÉA BATISTA MAIORANA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE MAIO DE 2026.

**HANA GHASSAN TUMA**

Governadora do Estado

**Protocolo: 1320808**

**AUTISMO** Legislação, Jurisprudência e Políticas Públicas

SACRAL

Coordenação: Marli Mendes de Sousa

Twitter, Facebook, Instagram icons /ioepaoficial

Instagram, Facebook icons /@editoradalcidijurandir

Editora Dalcídio Jurandir  
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

GOVERNO DO PARÁ  
POR TODO O PARÁ